

Termo de Compromisso de Estágio

(De acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008)

Termo Nº: TC73094167

No dia 21 de Julho de 2025, na cidade de CARIACICA - ES as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

SEGURA ASSISTENCIA LTDA, CNPJ nº 22515072000104, situado na AVENIDA MARIO GURGEL ? N 5353, SHOPPING MOXUARA, SN, - SÃO FRANCISCO, CEP 29.145-910, CARIACICA - ES, neste ato representado pelo(a) DEISIANE PAQUIELA- ou por delegação, aqui denominada CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV), MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA S.A. (SEGEX UVV ON), Instituição de Ensino, com endereço na AV. DANTAS MELO COMISSARIO JOSE DANTAS DE MELO, 21, BOA VISTA II, Município de VILA VELHA - ES, CEP 29102-920, CNPJ nº 37.745.762/0001-27, email estagiosnaoobrigatorios@uvv.br, neste ato representado pelo(a) JONAS TADEU DE OLIVEIRA aqui denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO(A)

GUSTAVO DIAS SANTANA , Brasileiro(a), estudante, Documento De Identificação nº 4154200, CPF nº 20217555764, data de nascimento: 15/03/2005, telefone: (27998328084) -, Email: gustavosantana.programador@outlook.com, aluno(a) regularmente matriculado(a) no 2º Semestre do curso de SISTEMAS DE ÎNFORMAÇÃÓ da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV), MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA S.A. (SEGEX UVV ON), residente e domiciliado(a) na RUA DO PEREGRINO COMPLEMENTO: CASA, 84, SÃO FRANCISCO, CARIACICA-ES, CEP: 29145-484, aqui denominado(a) ESTAGIÁRIO(A).

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas e condições seguintes com base na lei 11.788/08:

Cláusula 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de regulamentar a realização do Estágio, objetivando o desenvolvimento do(a) estudante para a

Cláusula 2ª - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão da Lei nº 11.788/08, art. 3º.

Cláusula 3ª - Este estágio, de caráter não obrigatório, será realizado dentro da linha de formação do Estagiário e conforme projeto pedagógico do curso, sendo respeitados os horários e obrigações do Estagiário com a Instituição de Ensino à qual está vinculado.

Cláusula 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I - Aprovar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com seu respectivo Plano de Atividades de Estágio, indicando as condições de adequação do

estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) estudante e ao horário e calendário escolar;

Cláusula 5ª - Cabe à CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada supervisor;

IV - Solicitar ao Estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou mudança de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

V - Conceder ao Estagiário, durante a vigência do estágio, Bolsa Auxílio /mês no valor de R\$ 950.00 (novecentos e cinquenta reais) e Auxílio Transporte por dia de estágio no valor de R\$ 9.80 (nove reais e oitenta centavos), que serão creditados até o 5 º dia útil de cada mês.

VI - Garantir ao Estagiário recesso conforme previsto na legislação;

VII - Entregar ao estagiário o Termo de Realização de Estágio, por ocasião do desligamento/término do contrato;

VIII - Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

IX - Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação,quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo comunicação da Instituição de Ensino, conforme artigo 10 §2º da Lei nº 11.788/08;

X - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XI - Enviar à Instituição de Ensino, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas, com vista obrigatória ao Estagiário;

XII- Informar ao AGÉNTE DE INTEGRAÇÃO quando houver interrupção do estágio, para as providências legais, técnicas e administrativas;

XIII - Iniciar as atividades de estágio somente após o recebimento deste Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes signatárias.

Cláusula 6ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO(A):

I - Desenvolver com empenho e zelo as atividades estabelecidas para realização do estágio;

II - Observar, obedecer e cumprir às normas internas da Concedente de Estágio, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes e preservar o sigilo referente às informações a que tiver acesso;

III - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade de sua situação escolar;

IV - Manter sempre atualizados seus dados cadastrais e escolares durante a vigência do estágio, bem como sua situação escolar, informando ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Concedente de Estágio, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio;

V - Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente de Estágio e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a(s) via(s) do presente Termo de Compromisso de

Estágio, devidamente assinado pelas partes;

VI - Informar previamente à Concedente de Estágio os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

VII - Preencher, assinar e entregar, obrigatoriamente, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas conforme as datas informadas no Plano de Atividades de Estágio.

VIII - Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas no Plano de Estágio ou em seu curso de formação.

Cláusula 7ª - As principais atividades do estágio estão relacionadas no Plano de Atividades de Estágio e poderão ser alteradas, substituídas, ampliadas ou reduzidas de acordo com a progressão do estágio e do curso, desde que respeitado o contexto básico da profissão .

Cláusula 8ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser:

I cancelado unilateralmente a qualquer tempo, mediante expressa comunicação;

Il prorrogado ou alterado, a critério da Concedente de Estágio mediante termo aditivo e prévio entendimento entre as partes, não podendo, entretanto ultrapassar o limite 4 (quatro) semestres, exceto quando se tratar de Estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar até o termino do curso na Instituição de Ensino a que pertence.

Cláusula 9ª - As partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), bem como a Política de Privacidade da SUPER ESTÁGIOS aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo dessa avença e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais, cooperando, mutuamente, se necessário, no cumprimento de obrigações e solicitações envolvendo o tratamento de dados pessoais. Cada Parte responsabiliza-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causado por culpa e/ou dolo, inclusive decorrente de conduta de empregados e/ou terceiros

Cláusula 10ª - Constitui motivos para a rescisão imediata do presente Termo de Compromisso de Estágio:

I A não regularização da documentação de estágio exigida no prazo máximo de 30 dias;

II O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio;

III A conclusão ou abandono do curso, ou trancamento da matrícula, pelo Estagiário;

IV Caso comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho na Concedente de Estágio ou na Instituição de Ensino;

V Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente de Estágio.

Cláusula 11ª - A Concedente de Estágio contratou a SUPER ESTÁGIOS como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO, decisão que a Instituição de Ensino e o Estagiário acolhem de comum acordo, e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, a quem comunicarão a interrupção a conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio. O seguro contra acidentes pessoais será através da apólice de Seguros 38164 - Tokio Marine Seguradora - 33.164.021/0001-00 - valor do capital segurado de R\$ 5.000,00 de responsabilidade da Super Estágios.

Cláusula 12ª - O estagiário signatário deste termo declara para todos os fins e sob as penas da lei que NÃO realiza estágio em outro Órgão ou Empresa Concedente, sendo este estágio o seu único vínculo.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Local do Estágio SEGURA ASSISTENCIA - Avenida Mario Gurgel ? N	5353, Shopping Moxuara, 29.145-910 - São Fi	rancisco - CARIACICA - ES
Data de Início do Estágio 21/07/2025	Data de Término do Estágio 21/01/2026	Curso Sistemas de Informação
Horário de Estágio 08:00 ás 14:30 (30 minutos de almoço) 6 horas diárias		
Supervisor ADRIANA CANCELA FERNANDES DE JESUS	Cargo do Supervisor Supervisora geral	Formação do Supervisor Gestão de RH
Email do Supervisor administrativo@seguraveiculos.com.br		Telefone do Supervisor
Setor do Estagiário Informática	Frequência do Relatório Semestral	Data de Entrega dos Relatórios
Periodo do curso Integral	Previsão de Formatura 12/2028	

ATIVIDADES

Auxiliar na resolução de problemas de informática, suporte técnico a usuários, análise de dados e manutenção

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO Nome do professor orientador: E-mail do professor orientador: Assinatura do professor orientador

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Termo de Compromisso de Estágio e seu respectivo Plano de Atividades de Estágio em 3 (três) vias de igual teor.

CARIACICA/ ES, 21 de julho de 2025

Deisiane Paquiela

SEGURA ASSISTENCIA LTDA CONCEDENTE DE ESTÁGIO UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV), MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA S.A. (SEGEX UVV ON)

ON)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(ASSINATURA E CARIMBO)

Gustavo Dias Santana

GUSTAVO DIAS SANTANA ESTAGIÁRIO(A)

Juliana Foares Torres

SUPER ESTÁGIOS

AGENTE DE INTEGRAÇÃO



Documento assinado online por DEISIANE PAQUIELA por meio de senha em 24/07/2025, às 10:19:43.



 $Documento\ assinado\ on line\ por\ GUSTAVO\ DIAS\ SANTANA\ por\ meio\ de\ senha\ em\ 26/07/2025,\ \grave{as}\ 08:42:23.$



Documento assinado online por JULIANA SOARES TORRES por meio de senha em 22/07/2025, às 11:39:35.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: www.superestagios.com.br/autenticacao informando o código de verificação 1149188334000176275578



Relatório de assinaturas

CPF:

Elayne Barbieri Santos

CPF: 119.372.657-30 Data: 21/08/2025 17:13

IP: 10.1.1.1

Auxiliar administrativo

Susilea Abreu dos Santos Lima

CPF: 009.916.697-62 Data: 21/08/2025 17:50

IP: 10.1.1.1

E-mail: sabreu@uvv.br

Coordenadora de Curso

Jonas Tadeu de Oliveira

CPF: 479.360.297-53 Data: 21/08/2025 17:57 IP: 177.221.121.132

Coordenador Geral de Estágios e Convênios



